



Handwritten initials or mark.

**DATA DA REUNIÃO:** QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----  
**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA  
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----  
**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS  
COSTA. -----  
**PRESENCAS E FALTAS:**-----  
**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.**-----  
-----  
**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -  
-----  
**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR  
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----  
-----  
**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----  
-----  
**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE  
FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.**-----  
**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR  
RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----  
-----  
**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----

*A*  
*Bh*

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS. -----

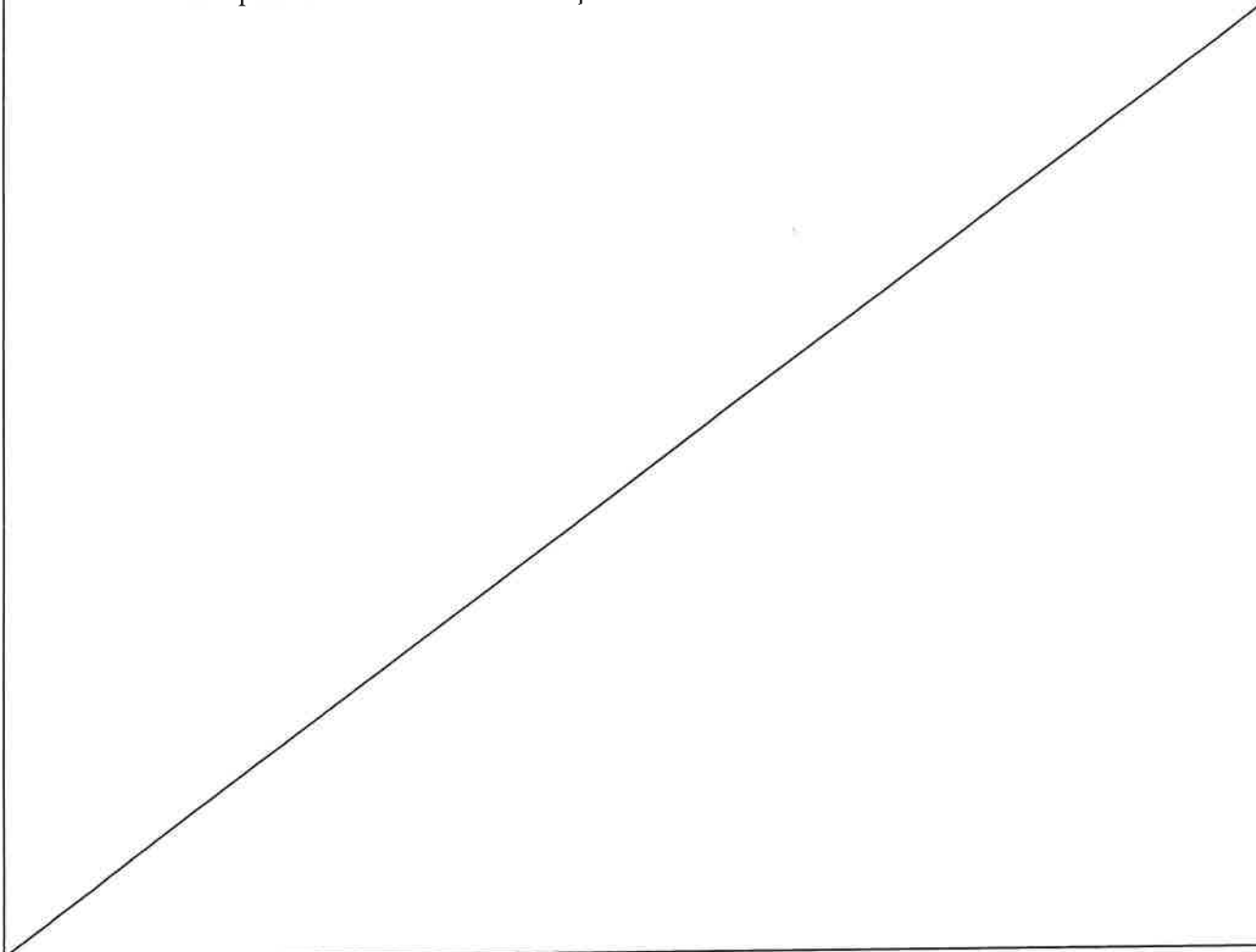
**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste período não houve intervenções. -----





*Handwritten signature and initials*

**ENTROU-SE DE IMEDIATO NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA. -----**



## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE AGOSTO DE 2022 – ATA Nº 16

### ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 21/07/2022
- 2 - Processo disciplinar instaurado a Joaquim da Silva Araújo, assistente operacional no Agrupamento de Escolas D. Dinis - Decisão
- 3 - Despacho de rejeição de erros e omissões apresentados no âmbito do processo de contratação pública Internacional de Seguros por lotes (3) - Processo 709/CPI/S/2022 - ratificação
- 4 - Proposta de abertura de procedimento concursal para o recrutamento, em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira/categoria de assistente operacional, para constituição de reservas de recrutamento, para o exercício de funções nos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada
- 5 - Orçamento Participativo Jovem - 8.ª Edição - Deliberação sobre a verba a afetar e áreas temáticas elegíveis
- 6 - Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Karaté Shotokan de Vila das Aves - Associação Desportiva e Cultural
- 7 - Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Clube de Pesca de Roriz
- 8 - Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação Estrelas da Serra - Agrela
- 9 - Proposta de celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube Tirsense

Santo Tirso, 1 de agosto de 2022

O Presidente,

Alberto Costa

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/07/2022.**

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de julho findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A referida ata foi aprovada por unanimidade. -----



**2. PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A JOAQUIM DA SILVA ARAÚJO, ASSISTENTE OPERACIONAL NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS – DECISÃO.**

Presente o ofício da Inspeção-Geral da Educação e ciência, de um de julho findo, com a referência DSJ/2022 NUP:10.07/075/EMN/21, a remeter, para efeitos de decisão, o processo disciplinar instaurado a Joaquim da Silva Araújo, assistente operacional no Agrupamento de Escolas D. Dinis, em Santo Tirso. -----

O identificado trabalhador transitou para o mapa de pessoal do município de Santo Tirso com efeitos a partir de um de abril último, com a situação jurídico-funcional que detinha à data da transição, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 43.º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro.

A competência para a decisão do referido processo disciplinar é da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 197.º e n.º 2 do artigo 198.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aplicar ao trabalhador a sanção de despedimento disciplinar, com os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 182.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

De harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, procedeu-se à votação por escrutínio secreto, tendo-se apurado seis votos “sim”, pelo que foi aplicada a sanção de despedimento disciplinar. -----

Para que fique a constar da presente ata, o senhor presidente declarou que a decisão tomada pela câmara municipal foi tomada com a fundamentação de facto e de direito constante do Relatório Final de 21 de junho de 2022, junto de folhas 120 a 134 do processo disciplinar e Informação da Inspeção-Geral da Educação e Ciência NID: I/01875/DSJ/22, cujo teor aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais.-----

O respetivo processo, com cópia autenticada desta deliberação, vai ser enviado para a

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 16 Fl. 7  
04 de agosto de 2022

*[Handwritten signature]*

Divisão de Recursos Humanos, para efeitos de notificação ao arguido. -----



*Handwritten signature*

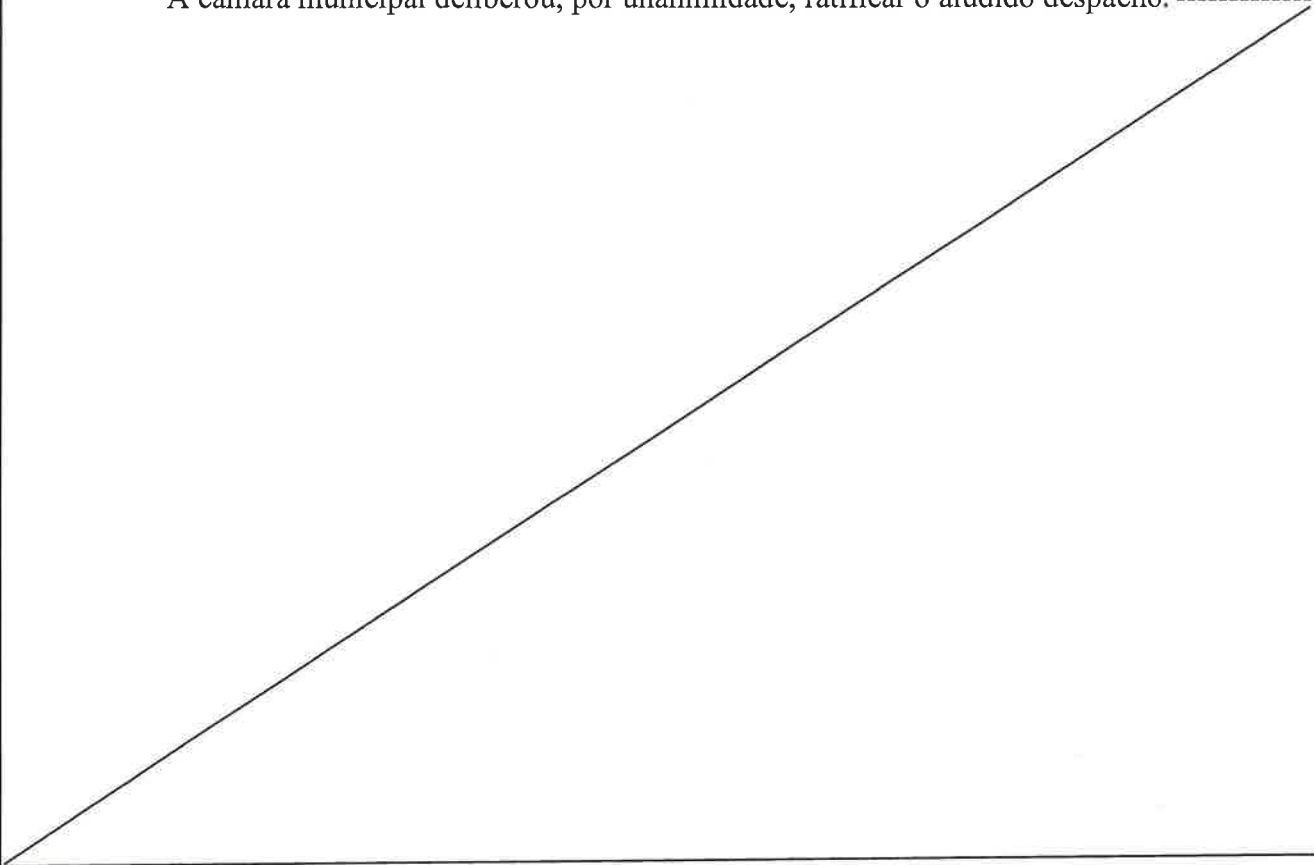
*Handwritten initials*

**3. DESPACHO DE REJEIÇÃO DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL DE SEGUROS POR LOTES (3) - PROCESSO 709/CPI/S/2022 – RATIFICAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Contratação Pública, de vinte e oito de julho findo, registada com o número sete mil seiscientos e cinquenta e um, a remeter o despacho do presidente da câmara de vinte de julho findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, que decidiu rejeitar o pedido de erros e omissões apresentados no âmbito do processo de contratação pública internacional de seguros por lotes (3), cuja decisão de abertura foi tomada por deliberação da câmara municipal de nove de junho último. -----

A decisão de rejeição fundamenta-se no facto de o pedido apresentado se tratar de uma clarificação (esclarecimentos sobre a tipologia de seguros incluídos no lote 3). -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----







Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

**Decisão sobre rejeição de erros e omissões apresentados no âmbito do processo de contratação pública Internacional de Seguros por lotes- Processo 709/CPI/S/2022**

**Preço Base: 934.178,08€**

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, no uso de competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, vem pronunciar-se sobre as questões levantadas pelo interessado "Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A." no procedimento de contratação acima identificado, nos seguintes termos: -----

Considerando que em sede de erros e omissões, veio o interessado "Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A." solicitar as correções do documento "Anexo A – Minuta da Proposta" em formato editável, do Programa de Procedimento. -----

Considerando que na realidade este pedido corresponde a uma clarificação (esclarecimentos) e não erros e omissões, uma vez que por lapso do serviço, não foi utilizada a última versão do Programa de Procedimento onde estava efetuada a correção da minuta da proposta apresentar pelos concorrentes em sede do procedimento concursal. -----

Considerando que o órgão competente para a decisão de contratar, que é a câmara municipal, e que tem competência para decidir erros e omissões, não vai reunir em tempo para que a questão seja respondida dentro do prazo fixado na alínea b) do nº 5 do art.º 50º do CCP, de forma a que não haja necessidade de prorrogar o prazo de apresentação das propostas, pois tal iria causar um atraso na conclusão do procedimento de contratação, e comprometer a celebração dos contratos que terão de ser objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

Considerando que as questões efetuadas pelo interessado "Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A." no âmbito do procedimento de contratação número 709/CPI/S/2022, e colocadas no âmbito do instituto de erros e omissões, reportam-se na realidade a esclarecimentos a prestar pelo júri,



decido, ao abrigo de competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, rejeitar os erros e omissões suscitados, com fundamento nas razões acima referidas, devendo remeter-se: -----

1. O presente despacho à próxima reunião de câmara para ratificação. -----
2. Ao Serviço de Compras para os devidos efeitos, nomeadamente para publicitação na plataforma eletrónica utilizada por esta entidade adjudicante.--

Santo Tirso, 20 de julho de 2022

O Presidente



Alberto Costa



**4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLA NÃO AGRUPADA DO CONCELHO, EM REGIME DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO. -----**

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de um do corrente mês de agosto, registada com o número sete mil setecentos e setenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. --

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, e da informação da Divisão de Educação, de vinte e nove de julho findo, registada com o número sete mil setecentos e um, verifica-se ser imprescindível a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento de assistentes operacionais para satisfação de necessidades futuras nas escolas públicas do concelho, em regime de contrato a termo resolutivo. -----

Os encargos com a eventual celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e dois, (classificações orçamentais 02/01010604; 02/010113 e 02/010114), e a respetiva conforme proposta de cabimento orçamental será emitida antes da abertura do procedimento concursal. -----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica) delibere autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a constituir reservas de recrutamento de assistentes operacionais para o exercício de funções nas escolas públicas do concelho, cujos contratos de trabalho em funções públicas revestirão a modalidade de contrato a termo resolutivo. ---

A proposta foi aprovada com seis votos a favor. -----



**5. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**

**8.ª EDIÇÃO**-----

Presente informação do Serviço de Juventude e Voluntariado, de vinte e dois de julho findo, registada com o número sete mil quatrocentos e sessenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, a propor que a câmara municipal decida o lançamento de uma nova edição (8.ª edição) do Orçamento Participativo Jovem do Município, bem como a verba a afetar ao mesmo e áreas temáticas elegíveis, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem, aprovado por deliberação da assembleia municipal de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de outubro do mesmo ano. -----

Pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A). Que a câmara municipal delibere aprovar o lançamento de uma nova edição do OPJ (8.ª edição) afetando às propostas que venham a ser apresentadas uma verba global de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros);-----


B). Que a câmara municipal delibere que as áreas temáticas elegíveis nesta edição do OPJ são as seguintes: -----

- Espaço Público, Espaços Verdes, Pequenos Equipamentos e Mobiliário Urbano; ---
- Proteção Ambiental e Energia;-----
- Saneamento e Higiene Urbana; -----
- Infraestruturas Rodoviárias, Trânsito e Mobilidade;-----
- Turismo, Comércio e Promoção Económica;-----
- Educação; -----
- Juventude;-----
- Desporto; -----
- Ação Social; -----



*[Handwritten signature]*

- Cultura; -----
  - Transição Digital;-----
  - Saúde;-----
  - Proteção Animal.-----
- As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



**6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO KARATÉ SHOTOKAN DE VILA DAS AVES - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL (PROCESSO 9/22-DESPORTO).-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 9/22, respeitante a pedido da associação denominada Karaté Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural, de vinte e dois de fevereiro último, registado com o número três mil quatrocentos e noventa e um, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil duzentos e setenta, de quinze de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Karaté de Shotokan de Vila das Aves – Associação Desportiva e Cultural tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, no dia catorze de julho findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal



delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1543/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1364/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1716/2022, de 15 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



*A*  
*[Handwritten signature]*

**7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO COM O CLUBE DE PESCA DE RORIZ (PROCESSO 30/22 – DESPORTO).-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 30/22, respeitante a pedido da associação denominada CPR - Clube de Pesca de Roriz, enviado por email de um de abril de último, registado com o número seis mil quatrocentos e quarenta e um, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil duzentos e cinquenta e quatro, de quinze de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada CPR - Clube de Pesca de Roriz tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, no dia quinze de julho findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme resulta da consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela





identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1542/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1365/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1715/2022, de 15 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO ESTRELAS DA SERRA – AGRELA (PROCESSO 34/22 – DESPORTO).-----**

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 30/22, respeitante a pedido da associação denominada Associação Estrelas da Serra - Agrela, enviado por email, de sete de abril último, registado com o número seis mil novecentos e dez, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil duzentos e quarenta e nove, de quinze de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Estrelas da Serra – Agrela tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, no dia quinze de julho findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00€ (mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano



em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata da e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1540/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1366/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1712/2022, de 15 de julho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE TIRSENSE (PROCESSO 45/22 – DESPORTO).**-----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 45/22, respeitante a pedido da associação denominada Futebol Clube Tirsense, enviado por email em quinze de julho findo, registado com o número quinze mil cento e sessenta e sete, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil seiscentos e noventa e dois, de vinte e nove de julho findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Futebol Clube Tirsense tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dois de julho findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em catorze de julho findo, válida por três meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pelo Futebol Clube



Tirsense no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. ---

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1587/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1415/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1770/2022, de 22 de junho. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

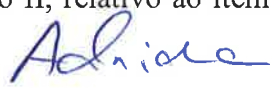
A proposta foi aprovada por unanimidade. -----


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal, com exceção da deliberação relativa ao ponto dois, que foi tomada por escrutínio secreto. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos. -----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem vinte e dois folhas, apenas utilizadas no anverso e quatro documentos anexos (anexo I, relativo ao item seis; anexo II, relativo ao item sete; anexo III, relativo ao item oito; e anexo IV, relativo ao item nove), que eu 

  
funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



**APROVAÇÃO DA ATA.** -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 18/08/2022 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco). -----

A Secretária,

